



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3053/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

Ata de Correição - VT Goianésia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020

Anexos

Anexo 1: [Ata de Correição - VT Goianésia](#)

Ata de Correição - VT Jataí

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020

Anexos

Anexo 2: [Ata de Correição - VT Jataí](#)

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11122/2020
INTERESSADA: IVANA GONÇALVES HUMMEL HOHL
ASSUNTO: Auxílio-funeral
DESPACHO

Tendo em vista o parecer do Núcleo de Gestão de Magistrados, considero preenchidos os pressupostos legais pertinentes estatuídos no art. 226 e parágrafos c/c art. 241 da Lei nº 8.112/90, DEFIRO o auxílio-funeral à Sra. IVANA GONÇALVES HUMMEL HOHL, em razão do óbito do seu genitor, Sr. NORTON RIBEIRO HUMMEL, ex-Juiz Classista de 2ª Instância, ocorrido no dia 26/08/2020, no valor equivalente a 1 (um) mês do provento da respectiva aposentadoria.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados e à Diretoria-Geral para providências.

(Assinado Eletronicamente)

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT 18ª Região
Goiânia, 4 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6530/2020
Interessado: Juiz Luiz Gustavo de Souza Alves
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
DESPACHO

Trata-se de pleito formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Luiz Gustavo de Souza Alves, em face do qual requer à fl.20 a averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de contribuição descrito na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

O Núcleo de Gestão de Magistrados emitiu parecer elucidativo sugerindo a averbação da certidão de tempo de contribuição acima referida, com fundamento nos art. 100 da lei n. 8.112/90, aplicado de forma subsidiária aos magistrados.

Desse modo, verifico que a certidão de tempo de contribuição apresentada pelo Magistrado obedece ao padrão estatuído pela Portaria nº 154/2008 do Ministério da Previdência Social e conta com o amparo legal necessário, razão pela qual defiro a averbação do tempo de contribuição descrito na CTC expedida pelo TST, no período 12/01/2009 a 10/01/2017, com filiação ao regime próprio de previdência dos servidores federais, no total de 2.921 dias, cuja conversão equivale a 08 anos e 01 dia, vinculados a regime próprio de previdência no serviço público federal, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para as providências cabíveis.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador Daniel Viana Júnior
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 4 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria **Portaria SCR/NGMAG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1279/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10723/2020,

RESOLVE:

CONCEDO à Exma. Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 18 (dezoito) dias, no período de 21 de agosto a 7 de setembro de 2020, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, bem como do artigo 82, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, subsidiariamente aplicada.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 4 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1280/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho JOHNNY GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de Mineiros, no período de 1º a 20 de setembro de 2020, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1002/2020;

CONSIDERANDO a abertura de edital para promoção de Juiz do Trabalho Substituto à titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros, encontrando-se a unidade sem a lotação de Juiz Titular,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ,

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente o §2º do artigo 4º,

R E S O L V E, ad referendum do Tribunal Pleno,

Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros no período de 1º a 20 de setembro de 2020, sem prejuízo da designação constante da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 13/2020 para auxiliar na 17ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de setembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1281/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a e b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª CPCONC Nº 3380/2018 que disciplina a elaboração da escala anual de juízes para atuação nas sessões de audiências realizadas no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC/Goiânia-GO;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução do CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Considerar designados os Juízes abaixo relacionados para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Goiânia/GO nos respectivos períodos:

– Exmo. Juiz do Trabalho KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 3 a 7 de agosto de 2020;

- Exma. Juíza do Trabalho VIVIANE PEREIRA DE FREITAS, Auxiliar Fixa da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 3 a 7 de agosto de 2020;

– Exmo. Juiz do Trabalho RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 11 a 14 de agosto de 2020;

– Exmo. Juiz do Trabalho ÉDISON VACCARI, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 11 a 14 de agosto de 2020;

- Exmo. Juiz do Trabalho EDUARDO DO NASCIMENTO, Auxiliar Fixo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 17 a 21 de agosto de 2020;

- Exma. Juíza do Trabalho TAÍS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, Auxiliar Fixa da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 17 a 21 e 24 a 25 de agosto de 2020;

– Exma. Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 24 a 28 e 31 de agosto de 2020, e

– Exma. Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 26 a 28 e 31 de agosto de 2020;

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de setembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1282/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6480/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de câmera para videoconferência, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Demandante: IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS (titular); LUCAS CAMARGO CARDOSO (suplente);

II - Integrante Técnico: VICTOR VELI CUNHA (titular); GUSTAVO DE CASTRO VENTURA (suplente);

III - Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e ANDRESSA GUIMARÃES FREIRE (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de setembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1285/2020

Revoga a Portaria TRT 18ª DG nº 969/2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do P.A. nº 11032/2020,

CONSIDERANDO que os serviços referentes à 4ª fase da 2ª etapa da construção do Complexo Trabalhista de Goiânia, objeto do Contrato nº 048/2019, é fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras do Complexo Trabalhista, instituída pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1635, de 4 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 969, de 2 de abril de 2019, que institui comissão de fiscalização da execução dos serviços referentes à 4ª fase da 2ª etapa da construção do Complexo Trabalhista de Goiânia.

Art. 2º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de setembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1283/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10971/2020, Considerando o teor do artigo 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que, na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora CAMILA BALDUINO SOARES, código s164631, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, removida para esta Corte, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, ocupada pela servidora ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA GUEDES, código s202912, no período de 8 a 27 de setembro de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de setembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1284/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11299/2020,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado; Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, código s202687, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Saúde, ocupada pela servidora GABRIELA BRITO DE CASTRO, código s203379, no período de 8 a 17 de setembro de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de setembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 11078/2020– SISDOC Elogio Funcional

Requerente: Stefane Pinto da Silva Oliveira - usuário externo

Interessado: Cleide Barbosa Lemos

Motivo: pelo bom atendimento prestado via whatsapp.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 11303/2020 – SISDOC

Interessado(a): ANGELINA MARIA DE QUEIROZ FRANCO

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da licença maternidade no período de 27 de agosto de 2020 a 24 de dezembro de 2020 e da respectiva prorrogação, no período de 25 de dezembro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021, inclusão de dependente econômico, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda, auxílio-natalidade e auxílio pré-escolar.

Processo Administrativo Nº: 11074/2020

Interessado: LUANA CABRAL CRISPIM DE LIMA E SILVA

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos terceirizados de vigilância ostensiva, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme edital.

Data da Sessão: 21/09/2020, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5244

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 11194/2020 – SISDOC.
Interessado(a): BRUNO RIBEIRO MARQUES
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº:11157/2020 – SISDOC.
Interessado(a): MARIZA PEREIRA RECIPUTTI
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento

ÍNDICE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Ata	1
Ata SCR	1
Despacho	1
Despacho SCR	1
Portaria	2
Portaria SCR/NGMAG	2
DIRETORIA GERAL	3
Portaria	3
Portaria DG	3
Portaria DG/SGPE	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Aviso/Comunicado	5
Aviso/Comun/SLC	5
GERÊNCIA DE SAÚDE	5
Despacho	5
Despacho GS	5